



## EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA UERJ

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, por meio do seu Departamento de Inovação – InovUerj, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de projetos inovadores aptos a ingressarem no Programa de Incubação oferecido por esta Instituição.

### 1. OBJETIVO

1.1 Como instituição de ensino e pesquisa tecnológica, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ encontra-se inserida na política de inovação tecnológica e empreendedorismo com o consequente estímulo à criação e consolidação de micro e pequenas empresas de base tecnológica.

1.2 Por essa razão, mantém em suas Unidades Acadêmicas 5 (cinco) incubadoras, sendo estas:

| Incubadora   | Unid | Endereço / Telefone / Site /   | Horário de atendimento   |
|--|------|--|--|
| Incubadora de Empresas Sul Fluminense  | FAT  | Rodovia Presidente Dutra km 298 (sentido RJ - SP); Pólo Industrial; Resende – RJ; CEP 27.537-000<br>Tel: (24) 3355-7227 / (24) 99998-4321<br><a href="http://www.incubasulflu.uerj.br">http://www.incubasulflu.uerj.br</a>   | Segunda a sexta<br>10:00 às 12:00 hs<br>e<br>14:00 às 16:00 hs |
| Phoenix Incubadora de Empresas   | ENG  | Rua Fonseca Teles 121, anexo, 3º andar - São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20940-200<br>Telefone: (21) 2332-4737 Ramal 229<br><a href="http://www.phoenix.eng.uerj.br/">http://www.phoenix.eng.uerj.br/</a>   | Segunda a sexta<br>10:00 às 14:00 hs                           |
| Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Instituto Politécnico – Nova Friburgo (IEBTEC) | IPRJ | Rua Bonfim, nº 25 – Bloco I - Sala 312 – Vila Amélia<br>Nova Friburgo, RJ – CEP 28.625-570<br>Tel/fax: (22) 2533-2265 ramal 3124<br><a href="http://www.iebttec.uerj.br">http://www.iebttec.uerj.br</a>  | Segunda a sexta<br>9:00 às 12:00hs<br>e<br>14:00 às 17:30      |
| Incubadora Tecnológica e de Empreendimentos Sociais e Cooperativas Sociais                   | IME  | Rua São Francisco Xavier- 524- Andar – 6º- sala 6001- Bloco D.<br>Maracanã – R.J - CEP – 20551-030<br>Tel/fax: (21) 2334-0485<br><a href="http://www.cempre.ime.uerj.br/itecs">www.cempre.ime.uerj.br/itecs</a>  | Segunda a sexta<br>9:00 às 12:00hs<br>e<br>14:00 às 17:30      |
| Incubadora de Empresas de Design (ESDI)  | ESDI | Rua Evaristo da Veiga 95, Lapa<br>20031-040 Rio de Janeiro, RJ, Brasil<br>Telefonic: 55 (21) 2332-6910 Ramal 204<br><a href="http://web.esdi.uerj.br/incubadora">web.esdi.uerj.br/incubadora</a><br><a href="mailto:incubadora@esdi.uerj.br">incubadora@esdi.uerj.br</a> | Segunda a sexta<br>9:00 as 12:00 hs<br>c<br>13:30 as 16:30 hs  |

(doravante serão denominadas Incubadoras da UERJ).

1.3 O objetivo do presente Edital é selecionar projetos e/ou empresas para, então, criar condições físicas e tecnológicas que propiciem o surgimento e/ou aperfeiçoamento desses empreendimentos à nível de mercado.

1.4 Os empreendimentos selecionados terão à sua disposição um quadro de professores e técnicos da UERJ de alta qualificação, laboratórios e espaço privativo com acesso à internet e infraestrutura de uso comum na Unidade Acadêmica da Incubadora selecionada, envolvendo salas de reuniões, auditório, segurança e limpeza, dentre outras facilidades. Com o auxílio das Incubadoras da UERJ, os empreendimentos conveniados poderão contar com apoio gerencial inclusive para participar de Editais para financiamento de recursos relativos à tecnologia e consolidação de negócios.

1.5 Seguindo o propósito de unificar as regras de inscrição e seleção para o ingresso de empreendimentos nas Incubadoras da UERJ, a Universidade torna público o EDITAL GERAL que será regido pelos seguintes termos e condições:

## **2. VAGAS**

2.1 Estão abertas XX vagas, distribuídas da seguinte maneira:

| Incubadora   | Vagas para pré-incubada | Vagas para incubada | Vagas para associada |
|--|-------------------------|---------------------|----------------------|
| Incubadora de Empresas Sul Fluminense  | 04                      | 06                  | 04                   |
| Phoenix Incubadora de Empresas   | 06                      | 06                  | 06                   |
| Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Instituto Politécnico – Nova Friburgo (IEBTec) | 02                      | 02                  | 02                   |
| Incubadora Tecnológica e de Empreendimentos Sociais e Cooperativas Sociais                   | 01                      | 02                  | 01                   |
| Incubadora de Empresas de Design   | 03                      | 02                  | 02                   |

2.2 As Incubadoras da UERJ se reservam o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste Edital, com base nos critérios estabelecidos no item 6 (Processo de Seleção).

## **3. ÁREAS DE INTERESSE**

3.1 As Propostas a serem apresentadas e examinadas para o processo de seleção voltado à escolha de empresas e projetos que venham a integrar ao Programa de Incubação UERJ deverão relacionar-se a projetos de base tecnológica e/ou design, com grau relevante de inovação e que contribuam para o empreendedorismo e desenvolvimento de setores econômicos do Estado do Rio de Janeiro.

#### **4. EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES**

4.1 Os Empreendimentos selecionados para o Programa de Incubação da UERJ serão enquadrados nas modalidades abaixo, seguindo os parâmetros de projetos e negócios ensejados por cada Incubadora:

- Projeto Pré-Incubado – Empreendedor que busca transformar uma ideia inovadora em negócio, sendo que o conhecimento tecnológico encontra-se em fase de desenvolvimento e consolidação de protótipo. O apoio técnico e gerencial é necessário para a consolidação da tecnologia, estudo de viabilidade e consolidação de Plano de Negócios. De acordo com o interesse do conveniado e a disponibilidade da Incubadora, o empreendedor poderá ter espaço de trabalho como apoio ao desenvolvimento do projeto;
- Empresa Incubada – Constituída e sediada fisicamente na Incubadora, tendo como característica o desenvolvimento avançado do conhecimento tecnológico com protótipo em fase de lançamento no mercado. Além da infraestrutura básica, a empresa dispõe de capital mínimo assegurado e um Plano de Negócios definido para disponibilização da tecnologia no mercado;
- Empresa Associada – Empresa constituída, mas que necessita de apoio técnico e gerencial para desenvolvimento ou melhoria de produto ou processo, respectivamente, novo ou já existente no mercado, contudo, sem a necessidade, de espaço físico na Incubadora. De acordo com o interesse do conveniado e a disponibilidade da Incubadora poderá ter sala de trabalho como apoio ao desenvolvimento do projeto/negócio.

#### **5. REQUISITOS DE INSCRIÇÃO**

5.1 Os requisitos a serem cumpridos pelos candidatos no ato da inscrição variam conforme a modalidade dos empreendimentos participantes (item 4) a que se pretende concorrer:

- Projeto Pré-Incubado: o candidato pode ser **pessoa física ou jurídica**;
- Empresa Incubada: o candidato deve se constituir como **pessoa jurídica**, individualmente ou em sociedade. A inscrição do candidato como pessoa física será aceita e condicionada à sua constituição como empresário até o ato da efetivação do Termo de Convênio com a UERJ (nos termos do item 6.2 deste Edital - Apresentação de Documentos e Inscrição);
- Empresa Associada: o candidato deve ser **pessoa jurídica** regularmente constituída.

#### **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

##### **6.1 Constituição das Comissões**

- 6.1.1 O processo de seleção de empreendimentos será organizado por cada incubadora;
- 6.1.2 O processo de Avaliação será realizado por Comissão Técnica de reconhecida competência profissional e intelectual, específica, e, constituída por cada Incubadora;
- 6.1.3 O processo de seleção será homologado pelo Conselho Diretor (ou Administrador) de cada Incubadora;
- 6.1.4 Não poderá compor nenhuma Comissão / Conselho:
- a) Sócio de candidato;
  - b) Cônjuge, companheiro, parente até o 3º grau ou afim de candidato, ou de sócio do candidato.

6.1.5 Os atos relativos ao processo de seleção serão tornados públicos por meio de afixação no quadro de avisos das Incubadoras da UERJ em referência, publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site de cada incubadora, resguardado o sigilo do conteúdo das propostas.

6.1.6 A Comissão Técnica utilizará no processo de avaliação do Projeto/Negócio para a escolha dos empreendimentos candidatos, os seguintes critérios básicos, dentre outros a serem exigidos por cada Incubadora da UERJ:

- Conteúdo tecnológico dos produtos e/ou serviços integrantes do portfólio do empreendimento da proponente, que serão oferecidos no mercado;
- Grau de inovação dos produtos e/ou serviços;
- Potencial mercadológico do projeto/empreendimento;
- Potencial de contribuição para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico da região de inserção da respectiva Incubadora da UERJ;
- Viabilidade técnico-econômica e financeira do empreendimento tecnológico, expressa através do respectivo Plano de Negócio;
- Capacidade técnica da equipe responsável pelo conteúdo tecnológico da empresa a ser incubada;
- Capacidade empreendedora e empresarial da equipe;
- Potencial de interação do produto/serviço tecnológico e do empreendimento com as atividades de estudo e pesquisa desenvolvidas pela UERJ, seguindo as peculiaridades das Unidades/ Incubadoras;
- Consistência das informações constantes no Plano de Negócios submetido;

## **6.2. Fases do Processo de Seleção**

Para o processo de seleção de empreendimentos, serão realizadas 06 (seis) fases distintas a seguir:

### **6.2.1 1ª. Fase: entrega de documentos**

- Essa fase envolve a inscrição do candidato com a entrega da Ficha de Inscrição, Pré-Proposta e Termo de Compromisso (Anexo 1) devidamente preenchidos e assinados, bem como do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo 4), em cada Incubadora, endereço e horários constantes no item 1;
- O pagamento da taxa de inscrição de R\$200,00 (duzentos reais), deverá ser realizado por meio do depósito na conta corrente da UERJ de cada Incubadora (Anexo 3);
- A lista dos candidatos com inscrição deferida e indeferida será divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site de cada incubadora.

### **6.2.2 2ª Fase: avaliação da Pré-Proposta e de seus proponentes**

- 6.2.2.1 Nesta fase a Pré-Proposta será avaliada por comissão instituída por cada Incubadora, que verificará se os critérios básicos e específicos exigíveis foram devidamente atendidos. Nesta fase não serão avaliados os Planos de Negócios apresentados pelos candidatos.
- 6.2.2.2 Para essa etapa, comissão instituída por cada Incubadora poderá convocar os representantes dos empreendimentos candidatos para entrevista e avaliação da capacidade empreendedora e empresarial do candidato. O não comparecimento à entrevista constitui eliminação automática.

### **6.2.3 3ª. Fase: Curso de Elaboração de Plano de Negócio**

- Será oferecido um Curso de Elaboração de Plano de Negócio para integrantes de cada empreendimento candidato, sendo obrigatória a presença de no mínimo 01 (um) integrante por empreendimento. O Curso será realizado em local a ser definido e comunicado por cada Incubadora em seu respectivo site. O não comparecimento no curso constitui eliminação automática;
- Serão emitidos certificados de conclusão aos participantes que tiverem, no mínimo, 80% de presença nas atividades do Curso. Não haverá ônus para o empreendimento candidato que participe com mais de um integrante.

### **6.2.4 4ª. Fase: Entrega do Plano de Negócios**

- Com a conclusão do Curso de Elaboração de Planos de Negócios, será exigida a confecção e entrega do Plano de Negócio, conforme roteiro apresentado no Curso, em 3 (três) vias impressas e 1 (uma) via digital. Essa entrega deverá ocorrer de acordo com o cronograma (Anexo 4), ocasião em que haverá a entrega de protocolo de recebimento;
- O Plano de Negócio será apresentado oralmente pelos candidatos, em data e horário a serem definidos por cada Incubadora;
- A análise dos Planos de Negócios será realizada por Comissão Técnica de Seleção específica de cada Incubadora, composta por profissionais de reconhecida competência profissional e intelectual, em até 30 (trinta) dias após a apresentação;
- O parecer da Comissão Técnica será encaminhado à Incubadora da UERJ para a análise e homologação do Conselho da respectiva Incubadora e contera a classificação das propostas, a justificativa com base nos critérios adotados e o enquadramento dos empreendimentos, seguindo as modalidades “projetos pré-incubados”, “empreendimentos incubados” e/ou “associados”, seguindo os critérios estabelecidos e as vagas disponíveis neste Edital;
- A classificação e seleção dos empreendimentos incubados, em número igual ou inferior às vagas existentes, é atribuição exclusiva do Conselho de cada Incubadora da UERJ, que decidirá ouvindo sempre o parecer da sua respectiva Comissão Técnica;
- A oficialização da classificação final do processo de seleção dar-se-á por meio de Ata emitida pelo Conselho da respectiva Incubadora de Empresas da UERJ, assinada pelos seus conselheiros e tornada pública no site de cada Incubadora e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

### **6.2.5 5ª. Fase: Recursos**

- Os candidatos que não forem selecionados poderão protocolar recurso, no endereço da Incubadora à qual estiver concorrendo à vaga, direcionado ao Conselho da Incubadora, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado. O deferimento, ou não do recurso será divulgado no site de cada Incubadora e em publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

#### **6.2.6 6ª. Fase: Apresentação de documentos e assinatura de contrato**

- Os candidatos que forem selecionados deverão entregar os documentos (conforme item 7), bem como, os que por ventura estiverem disponíveis no site da respectiva incubadora, nos moldes da legislação vigente e orientação da Procuradoria Geral da UERJ.

#### **7. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO**

7.1 Os candidatos aprovados para participação no Programa de Incubação da UERJ tem prazo conforme o cronograma (Anexo 4) para apresentar a seguinte documentação necessária à elaboração do “**Termo de Convênio**” entre o candidato selecionado e a UERJ.

- Projeto Pré-Incubado: Cópia de (i) cédula de identidade; (ii) comprovante de situação cadastral (CPF) ou Cópia de (i) ato constitutivo; (ii) comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- Empresa Incubada: Cópia de (i) cédula de identidade; (ii) de comprovante de situação cadastral (CPF) ou Cópia de (i) ato constitutivo; (ii) comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ). O candidato pessoa física deve se constituir sob a forma de empresário individual, sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final de Edital específico, de forma a assinar o Convênio na forma de pessoa jurídica, devendo entregar no ato da inscrição Aceite desta condição (Anexo 4) ;
- Empresa Associada: Cópia de (i) ato constitutivo; (ii) comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ).

7.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser entregues na Incubadora e em horário estabelecido no item 1.

7.3 A falta de atendimento de quaisquer desses prazos implica em automática eliminação do candidato do presente processo seletivo.

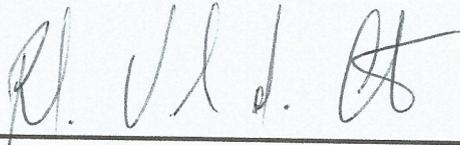
7.4 O presente certame se encerrará com a publicação do resultado final e definitivo da seleção, no site da respectiva incubadora e no Diário Oficial.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais consultores *ad hoc*, pela Comissão Técnica e pelos Conselhos de cada Incubadoras;
- b) Em qualquer fase do processo de seleção, o Conselho Diretor ou Administrativo de cada Incubadora poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;
- c) Os casos de omissão, neste Edital, serão resolvidos pelo Conselho de cada Incubadora da UERJ;
- d) As decisões dos Conselhos de cada Incubadora da UERJ, para este processo seletivo, são soberanas e irrecorríveis, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

- e) Todas as informações integrantes do presente certame, incluídas as convocações e comunicações, serão veiculadas por meio do site de cada incubadora, cabendo ao candidato acompanhar o seu andamento.
- f) As informações específicas tais como área de interesse, critérios diferenciados de seleção, e outras informações pertinentes estarão disponíveis no site da respectiva Incubadora, constante em item 1.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015.



*Ricardo Vieiralves de Castro*  
Reitor

---

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO

REITOR

## Anexo 1

### Termo de Compromisso do Empreendimento Candidato

Na hipótese de ser aprovada no Processo Seletivo da Incubadora de Empresas, comprometo-me a entregar à Incubadora os seguintes documentos:

Caso a empresa já esteja constituída:

1. Cartão de CNPJ da sede da empresa;
2. Cópia autenticada do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, e das eventuais alterações contratuais existentes;
3. Cópia autenticada da Inscrição Estadual da sede da Empresa (quando aplicável);
4. Cópia autenticada do Cartão de Inscrição Municipal da sede da Empresa (quando aplicável);
5. Procuração como representante legal da Empresa (quando aplicável);
6. Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento da sede da empresa;
7. Balanço do último exercício;
8. Cópia autenticada da Certidão do CREA (quando aplicável);
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual e/ou Municipal;
11. Certidão de Regularidade com o FGTS da sede da empresa;
12. Certidão negativa de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
13. Certidões negativas de débitos em Cartórios de Protesto de Títulos (Tabelionatos do 1º, 2º, 3º, e 4º Ofícios);

Caso a empresa não esteja constituída:

1. Cópia dos documentos de identificação dos empreendedores;
2. CPF dos empreendedores;
3. Comprovante de residência dos empreendedores (conta de luz, água, telefone fixo, ou celular).

(Nome do Representante Legal da Empresa / local / data / assinatura)

## Anexo 2

### Aceite (item 6.2)

Declaro que aceito a condição estabelecida no item 6.2 do Edital Unificado para Seleção de Projetos para o Sistema de Incubação da UERJ, comprometendo-me à constituição sob a forma de (livre escolha do candidato: empresário individual, sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI)) em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final de Edital específico, prazo no qual será entregue cópia do ato constitutivo e comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ).

(Nome do Empreendedor / local / data / assinatura)

Anexo 3

Contas das Incubadoras

| Incubadora   | Banco          | Agência / Conta                         |
|--|----------------|---|
| Incubadora Sul Fluminense  | Banco Bradesco | Agência: 2234-9 Conta Corrente 291710-6 |
| Phoenix Incubadora de Empresas   | Banco Bradesco | Agência 06897 Conta Corrente 00008-6    |
| Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Instituto Politécnico – Nova Friburgo (IEBTEC) | Banco Bradesco | Agência 06897 Conta Corrente 00008-6    |
| Incubadora Tecnológica e de Empreendimentos Sociais e Cooperativas Sociais                   | Banco Bradesco | Agência: 06897 Conta Corrente 6202-2    |
| Incubadora de Empresas de Design   | Banco Bradesco | Agência 06897 Conta Corrente 00008-6    |

Anexo 4

Cronograma das Incubadoras

|         | <b>EVENTOS</b>   | <b>DATAS PREVISTAS</b> |
|---------|--|------------------------|
|         | Publicação do Edital de Convocação   | 06/07                  |
| 1ª FASE | Inscrição dos candidatos (entrega da Ficha de inscrição, Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição, Termo de Compromisso e da Pré-proposta). | 07/07 a 28/08          |
|         | Divulgação dos Candidatos Inscritos  | 04/09                  |
| 2ª FASE | Análise da Pré-proposta  | 08 a 10/09             |
|         | Entrevista de Candidatos (facultativa)   | 14 e 15/09             |
|         | Publicação do Resultado da 2ª Fase   | 21/09                  |
| 3ª FASE | Início do Curso de Elaboração de Plano de Negócio  | 05 a 09/10             |
|         | Publicação do Resultado da 3ª Fase   | 16/10                  |
| 4ª FASE | Entrega do Plano de Negócio pelos candidatos   | 19 a 20/10             |
|         | Apresentação do Plano de Negócios pelos candidatos (facultativa)   | 21 a 23/10             |
|         | Publicação do Resultado da 4ª Fase   | 30/10                  |
| 5ª FASE | Prazo para apresentação de recursos contra o resultado provisório  | 03/11                  |
|         | Resposta aos recursos apresentados   | 09/11                  |
|         | Publicação do Resultado Final  | 11/11                  |
| 6ª FASE | Apresentação de documentos e assinatura de contrato.   | 16/11 a 20/11          |